1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E O HOSPITAL SANTO ANTÔNIO – Programa Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SALVAR/SAMU 192.

PRIMEIRO ADITANTE: O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.615.449/0001-42, com sede Administrativa na Rua do Comércio, nº 1468, Centro, nesta cidade de Tapejara/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Evanir Wolff,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3017284674, CPF n° 453.376.750-87, residente e domiciliado na Rua Ângelo Dalzotto, 254, apto. 601, Centro.

SEGUNDO ADITANTE: HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ nº 97.577.928/0001-75, com sede na Rua Tranquilo Basso, nº 270, Centro, em Tapejara/RS, neste ato representado por seu presidente, **Sr. Josué Girardi,** CPF nº 540.838.850-68 e RG nº 4036809351.

As partes acima qualificadas, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem aditar o convênio firmado em 26 de janeiro de 2021, o qual tem como objetivo a parceria entre o Município de Tapejara e o Hospital Santo Antônio, na conjugação de esforços, visando à operacionalização do Programa Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SALVAR/SAMU 192 – Equipe de Suporte Básico, instituído pelo Ministério da Saúde e pela SES/RS, de acordo com a previsão da CLÁUSULA SEGUNDA do referido instrumento, ficando prorrogada a sua vigência, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2021 é prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor repassado pelo Município ao Hospital é reajustado pelo IPCA, no percentual de 10,74% (posição de 31/12/2021, conforme dados

do IBGE), passando de R$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais) para **R$ 21.439,26 (vinte e um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) mensais.**

Parágrafo único: O valor acima descrito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando as partes à sua observância e cumprimento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Tapejara/RS, 03 de janeiro de 2022.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal

JOSUÉ GIRARDI
Presidente
Hospital Santo Antônio

TESTEMUNHAS:

CPF: 884.912.360-53

Veronica R. Broch
CPF: 023.414.390-80